



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Autora: Mesa Diretora

Ementa: Altera a Resolução nº 406/2023 que “Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Esperança-ES”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram nesta Casa, o Projeto de Resolução nº 001/2024 de 05 de março de 2024, que “Altera a Resolução nº 406/2023 que “Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Esperança-ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, conduziu a reunião do dia 13 de março de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa e de acordo com Relatório Técnico Contábil, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024 de 05 de março de 2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Erico Rezende nº 789 - Caixa Postal nº 034 - Centro - Boa Esperança - ES - CEP 29845-000
conforme MP nº 200-2/2001, que institui a administração de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br - Fone / Fax: (27) 3768-1367 / 3768-2068



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 13 de março de 2024.


RENATO BARROS (relator)

Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)

Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003900379031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Senador Eulício Bezerra de Menezes, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br
Brasil.